

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL056/15

LEI Nº 205/15 DATA 22/05/2015

<u>SÚMULA</u>: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de até R\$ 17.000,00
(dezessete mil reais) para o exercício

financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,

Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 205/15.
C. Procápio, 22 de maio de 2015.

FAZ SABER

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 17	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Função: 20	Agricultura		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 605	Abastecimento		
Atividade: 1.617	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	816	17.000,00
		Soma	17.000,00

Art. 2° - Os recursos orçamentários utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no art. 1° tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 816.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000 e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alve

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 205/15. C. Proeópio, 22 de maio de 2015.

Prefeito